

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 23ª EMISSÃO
SÉRIES 1ª – IF CRA02200EO0, 2ª – IF CRA02200EO1, 3ª – IF
CRA023004H5, 4ª – IF CRA023004MP, 5ª – IF CRA023005PM
E 6ª – IF CRA023005PL
(Gerido por Canal Companhia de Securitização)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2023

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Gestora e aos Investidores do
PATRIMÔNIO SEPARADO DAS SÉRIES 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª DA 23ª EMISSÃO –
CÓDIGOS IF CRA02200EO0, CRA02200EO1, CRA023004H5, CRA023004MP, CRA023005PM E
CRA023005PL
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do PATRIMÔNIO SEPARADO DAS SÉRIES 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª DA 23ª EMISSÃO – CÓDIGOS IF CRA02200EO0, CRA02200EO1, CRA023004H5, CRA023004MP, CRA023005PM E CRA023005PL (“Patrimônio Separado”), gerido pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Securizadora”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei nº 9.514/97, e também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021 e alterações para a elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme nota explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre distribuição ou uso

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento da Lei nº 9.514/97 e do artigo 50 § 1º da Resolução CVM nº 60/2021, que requer que as Securizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Continuidade

Em 31 de dezembro de 2012 o patrimônio separado não possui recursos suficientes para a quitação de suas obrigações e necessita de aporte do cedente. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Direitos creditórios

Os direitos creditórios detidos pelo Patrimônio Separado e sua recuperabilidade determinam se os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI receberão os recursos captados no prazo determinado e de acordo com os fluxos estabelecidos. Devido à relevância do saldo em direitos creditórios e pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado nacional de negociação desses direitos, consideramos como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- análise dos documentos que comprovam o lastro dos direitos creditórios;
- comparação dos dados contratuais de taxa de juros, índice de atualização, prazos de recebimento e percentuais de amortização com as informações utilizadas nas memórias de cálculo;
- avaliação dos cálculos matemáticos;
- avaliação de eventos ou fatores que poderiam indicar a perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) dos direitos creditórios, inclusive histórico de pagamento durante o exercício e em período subsequente;
- confirmação de advogados;
- avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aos patrimônios separados regidos pela Lei nº 9.514/97, e também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 9.514/97, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização de Crédito, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração da Securitizadora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da Securitizadora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração da Securitizadora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração da Securitizadora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de março de 2024.

UHY BENDORAYTES & CIA.
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8


GEYSA BENDORAYTES E SILVA
Contadora
CRC 1RJ 091330/O-5

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL VINCULADO AO PATRIMÔNIO SEPARADO DA 23ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª À 6ª - IF Nº CRA02200E00 - CRA02200E01 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM - CRA023005PL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	2023	2022		Nota Explicativa	2023	2022
ATIVO				PASSIVO			
CIRCULANTE		18	26.094	CIRCULANTE		18	14.081
Caixa e equivalentes de caixa	4	18	11.546	Captação de recursos	6	-	2.519
				Obrigações por emissão de CRA com regime fiduciário		-	2.519
Direitos Creditórios	5	-	14.548	Outras obrigações	7	18	11.562
Recebíveis do agronegócio com regime fiduciário		-	14.548	Credores diversos		-	11.311
				Fiscais e previdenciárias		18	20
				Provisão para pagamentos a efetuar		-	231
NÃO CIRCULANTE		-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	12.013
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	-	Captação de recursos	6	-	12.013
Direitos Creditórios	5	-	-	Obrigações por emissão de CRA com regime fiduciário		-	12.013
Recebíveis do agronegócio com regime fiduciário		-	-				
TOTAL DO ATIVO		18	26.094	TOTAL DO PASSIVO		18	26.094

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO VINCULADO AO PATRIMÔNIO SEPARADO DA 23ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª À 6ª - IF Nº
CRA02200E00 - CRA02200E01 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM - CRA023005PL

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE DEZEMBRO DE 20
(Em milhares de Reais)

	<u>Nota Explicativa</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA			
Juros e atualização sobre Direitos creditórios	5	1.288	29
Total das receitas da intermediação financeira		<u>1.288</u>	<u>29</u>
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA			
Juros e atualização de CRA	6	(1.264)	(11)
Total das despesas da intermediação financeira		<u>(1.264)</u>	<u>(11)</u>
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		24	18
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Outras despesas administrativas	8	(1.122)	(322)
Despesas tributárias		(10)	-
Total de outras receitas (despesas) operacionais		<u>(1.132)</u>	<u>(322)</u>
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas Financeiras	10	2.626	-
Despesas Financeiras	10	(294)	-
Total do resultado financeiro		<u>2.332</u>	<u>-</u>
Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário e sem coobrigação		(1.224)	304
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

SÉRIE 1ª À 6ª - IF Nº CRA02200E00 - CRA02200E01 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM - CRA023005PL

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	<u>2023</u>	<u>2022</u>
ENTRADAS DE CAIXA			
(+) Integralização do CRA	6	20.499	11.618
(+) Recebimento de direitos creditórios	5	40.919	-
(+) Rendimento com aplicações Financeiras		2.069	-
Total das entradas de caixa		<u>63.487</u>	<u>11.618</u>
SAIDAS DE CAIXA			
(-) Pagamentos efetuados à classe sênior	6	(36.295)	-
Amortização do principal		(32.117)	-
Juros		(4.178)	-
(-) Aquisição de direitos creditórios	5	(6.756)	-
(-) Pagamento de despesas	8	(1.317)	(72)
(-) Devolução de excedente de arrecadação		(30.647)	-
Total das saídas de caixa		<u>(75.015)</u>	<u>(72)</u>
VARIAÇÃO LÍQUIDA NO CAIXA DO PATRIMÔNIO SEPARADO		<u>(11.528)</u>	<u>11.546</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
No início do exercício		11.546	-
No fim do exercício		18	11.546
Aumento/redução do saldo de caixa e equivalentes de caixa		<u><u>(11.528)</u></u>	<u><u>11.546</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 23ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - CRA - IF N° CRA02200E00 - CRA02200E01 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM - CRA023005PL (ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Canal Companhia de Securitização (“Emissora” e/ou “Companhia”), é uma empresa domiciliada no Brasil, com escritório localizado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474 - Conj. 1009 e 1010, Vila Nova Conceição.

No desempenho do seu objeto social e na condição de Emissora dos Certificados de Recebíveis a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”) com registro na CETIP n° CRA02200E00 - CRA02200E01 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM - CRA023005PL, ao qual se referem às demonstrações financeiras ora disponibilizadas em cumprimento ao disposto na Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, e alterações posteriores, e pela Resolução CVM n° 60, de 23 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 21 de dezembro de 2022 (data de emissão) à 31 de dezembro de 2022.

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado citado:

- a) Datas de início e término da emissão: CRA 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª, 21 de dezembro de 2022 à 25 de novembro de 2027.
- b) Sumário das operações efetuadas: Emissão lastreada em direitos creditórios imobiliários decorrentes de Contrato de Compra e Venda, conforme descrito na nota 5.
- c) Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o seu curso.
- d) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da Emissão.
- e) Mecanismos de retenção de risco utilizados na estrutura da securitização, tais como garantias reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos: Não serão constituídas garantias reais ou específicas em favor dos titulares do CRA.
- f) Operação encerrada em 23 de novembro de 2023 em função da sua liquidação por meio da dação em pagamento e liquidação integral das obrigações junto aos investidores.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, regido pela Lei 9.514/97, e alterações posteriores, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, nos pronunciamentos, orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) requeridos na Resolução CVM N° 60, de

23 de dezembro de 2021, e demais normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Uso de estimativas e julgamentos - A preparação das informações anuais individuais exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As demonstrações financeiras incluem estimativas contábeis e também de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis referentes às perdas esperadas dos recebíveis imobiliários com regime fiduciário.

Moeda funcional e moeda de apresentação - Estas informações anuais individuais são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de forma comparativa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 21 de dezembro de 2022 (data de emissão) à 31 de dezembro de 2022.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 28 de março de 2024.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para elaboração dessas demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Caixa e equivalente de caixa

Incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação, principalmente cotas de fundo de investimento, operações compromissadas e Certificado de Depósito Bancário - CDB. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, não superando o valor de mercado.

b) Instrumentos financeiros

b.1) Ativos financeiros não derivativos

São representados por direitos creditórios classificados na categoria de ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

b.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados por obrigações por emissão dos CRIs, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos de quaisquer custos de transações atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

c) Redução ao valor recuperável (“impairment”)

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhece perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As perdas esperadas dos recebíveis imobiliários com regime fiduciário, são estabelecidas quando existe uma evidência provável de que o Patrimônio Separado não será capaz de receber os valores devidos. O valor da perda esperada é a diferença entre valor contábil e valor recuperável.

Além da verificação da situação de inadimplência, são considerados outros fatores que possam interferir na análise sobre a capacidade de liquidação dos fluxos de caixa esperados para o cumprimento das obrigações junto aos investidores.

d) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

e) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

f) Reconhecimento de receitas e despesas:

As receitas e despesas são apropriadas ao resultado segundo regime contábil de competência.

Receitas e despesas de juros para todos os instrumentos financeiros com incidência de juros são reconhecidas dentro de "receitas de juros e similares" e "despesas de juros e

similares" na demonstração do resultado, usando o método da taxa efetiva de juros. Ao calcular a taxa efetiva de juros, a Série estima os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não considera perdas de crédito futuras.

Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados das demonstrações financeiras da securitizadora, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRA e a legislação tributária, representando a destinação do resultado apurado, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

Resultado financeiro

As receitas financeiras são oriundas de aplicações em certificados de depósitos bancários (CDB's) e fundos de investimentos decorrentes da liquidez proporcionada pelos fundos de despesas e reservas.

As despesas financeiras referem-se ao IOF sobre as aplicações financeiras, IRRF sobre as aplicações financeiras e atualização monetária dos fundos de despesas e reservas.

g) Informação por segmento

O Patrimônio Separado opera com um único segmento (securitização de recebíveis imobiliários) e por isso considera que nenhuma divulgação adicional por segmento seja necessária.

h) Imposto de renda e contribuição social

Em decorrência do disposto na legislação tributária vigente, a tributação dos eventuais resultados do patrimônio separado é realizada em base consolidada com os resultados registrados pela emissora. Nesse sentido, não são evidenciados gastos relacionados à tributação a título de impostos de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido.

i) Demonstração do Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no CPC 03 - Demonstrações dos fluxos de caixa.

j) Patrimônio separado

Como no patrimônio todos os investidores são registrados em seu passivo, inclusive a participação residual da Emissora, todo o resultado será atribuído aos investidores, a

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 23ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - CRA - IF N° CRA02200EO0 - CRA02200EO1 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM - CRA023005PL (ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$)

Emissora ou aos cedentes que façam jus ao resultado, desde que previsto no termo de securitização, e, por conseguinte, o Balanço Patrimonial apresentará patrimônio líquido com valor igual a zero.

Caso o patrimônio separado apresente prejuízo, tal prejuízo deve impactar os eventuais excessos de ativos reconhecidos anteriormente em favor da Emissora ou de cedentes, no passivo, até o limite destes. Caso o prejuízo supere esse valor, o montante que exceder deve ser reconhecido como uma conta redutora do valor a pagar para os investidores.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Banco Conta Movimento	5	11.546
Fundos de investimento	13	-
Total do investimento	18	11.546

As aplicações financeiras em fundos de investimento e certificados de depósitos bancários possuem liquidez imediata.

5. INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO COM REGIME FIDUCIÁRIO

a. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio adquiridos:

A emissão é lastreada em Cédulas de Crédito do agronegócio, representativas de direitos creditórios do agronegócio decorrentes de Contrato de Compra e Venda cujo a devedora é Indigo Brazil Agricultura Ltda., que tem como instituição custodiante a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários., e agente fiduciário a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários., vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados Recebíveis de Agronegócio - CRA, sendo a 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª série da 23ª Emissão da Emissora, sob registro IF CRA02200EO0 - CRA02200EO1 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM - CRA023005PL.

Os recebíveis que são objeto de lastro para as emissões, possuem as mesmas características e atualização constantes na nota explicativa nº 6.

b. Valores a vencer:

Créditos vinculados

a. por prazo de vencimento	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
----------------------------	-------------------	-------------------

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 23ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - CRA - IF N°
CRA02200EO0 - CRA02200EO1 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM -
CRA023005PL (ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$)

i. até 30 dias	-	-
ii. de 31 a 60 dias	-	-
iii. de 61 a 90 dias	-	-
iv. de 91 a 120 dias	-	-
v. de 121 a 150 dias	-	-
vi. de 151 a 180 dias	-	-
vii. acima de 180 dias	-	14.548
Total	-	14.548

Não há valores vencidos e a vencer, devido a operação ter sido liquidada por meio de amortização extraordinária em pagamento em 23 de novembro de 2023.

c. Montante da provisão constituída e a sua movimentação:

Na análise da Securitizadora, não há provisão a ser constituída em função da não ocorrência de créditos vencidos no lastro até a data de aprovação destas demonstrações financeiras e não haver indícios ou expectativas de que o cedente possa vir a não liquidar seus compromissos.

d. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

A emissão conta com as garantias de não serão constituídas garantias reais ou específicas em favor dos titulares do CRA.

e. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

O procedimento de cobrança adotado pela Emissora inicia-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração o intervalo de tempo entre a arrecadação e o fluxo previsto de pagamento de amortização e juros dos Certificados, objetivando a melhor performance da liquidez do patrimônio separado.

A administração é responsável pela cobrança dos direitos creditórios, incluindo a cobrança judicial, extrajudicial bem como adoção dos procedimentos necessários para execução de eventuais garantias envolvidas.

f. Eventos de pré-pagamento ocorridos e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Os eventos de pré-pagamentos referem-se à antecipação do pagamento dos créditos imobiliários pelos devedores da operação, por amortização extraordinária ou regaste antecipado conforme previsto no termo de securitização da operação.

Em novembro de 2022 foi realizado amortização extraordinária no montante de R\$ 32.117 impactando na liquidação antecipada da operação.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 23ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - CRA - IF N° CRA02200EO0 - CRA02200EO1 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM - CRA023005PL (ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$)

- g. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

6. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE CRA COM REGIME FIDUCIÁRIO - CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

INFORMAÇÕES SOBRE O PASSIVO DA EMISSÃO - RECURSOS DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - CRA

Os Certificados de Recebíveis do agronegócio das 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª Séries da 23ª Emissão emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos do agronegócio nos termos da Lei nº 9.514/97, e alterações posteriores, vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

Movimentação do CRA		
	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	14.532	-
(+) Emissões	20.499	14.521
(+) Juros e atualização de CRI	1.264	11
(-) Juros pagos	(4.178)	-
(-) Amortizações	(32.117)	-
Saldo Final	-	14.532

- a. Valores relativos a série e às suas principais respectivas características:

Série: 1ª

Prazo de vencimento:	Operação encerrada
Valor da série atualizado:	R\$ - (R\$ 11.618 em 31 de dezembro de 2022)
Taxa de juros efetiva:	5 a.a. de juros + 100% da variação do indexador
Indexador:	DI
Pagamento de Juros:	Mensal
Cronograma de amortização:	Somente no vencimento

Série: 2ª

Prazo de vencimento:	Operação encerrada
----------------------	--------------------

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 23ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - CRA - IF N°
CRA02200EO0 - CRA02200EO1 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM -
CRA023005PL (ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$)

Valor da série atualizado:	R\$ - (R\$ 2.904 em 31 de dezembro de 2022)
Taxa de juros efetiva:	9 a.a. de juros + 100% da variação do indexador
Indexador:	DI
Pagamento de Juros:	Mensal
Cronograma de amortização:	Somente no vencimento

Série: 3ª

Prazo de vencimento:	Operação encerrada
Valor da série atualizado:	R\$ - (R\$ 11.618 em 31 de dezembro de 2022)
Taxa de juros efetiva:	5 a.a. de juros + 100% da variação do indexador
Indexador:	DI
Pagamento de Juros:	Mensal
Cronograma de amortização:	Somente no vencimento

Série: 4ª

Prazo de vencimento:	Operação encerrada
Valor da série atualizado:	R\$ - (R\$ 11.618 em 31 de dezembro de 2022)
Taxa de juros efetiva:	9 a.a. de juros + 100% da variação do indexador
Indexador:	DI
Pagamento de Juros:	Mensal
Cronograma de amortização:	Somente no vencimento

Série: 5ª

Prazo de vencimento:	Operação encerrada
Valor da série atualizado:	R\$ - (R\$ 11.618 em 31 de dezembro de 2022)
Taxa de juros efetiva:	5 a.a. de juros + 100% da variação do indexador
Indexador:	DI
Pagamento de Juros:	Mensal
Cronograma de amortização:	Somente no vencimento

Série: 6ª

Prazo de vencimento:	Operação encerrada
Valor da série atualizado:	R\$ - (R\$ 11.618 em 31 de dezembro de 2022)
Taxa de juros efetiva:	9 a.a. de juros + 100% da variação do indexador
Indexador:	DI
Pagamento de Juros:	Mensal
Cronograma de amortização:	Somente no vencimento

b. Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

Os investidores, poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse, conforme previsto no Termo de Securitização, sendo que cada CRA devidamente subscrito e integralizado corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 126 da Lei nº 6.404.

Em 23 de dezembro de 2021 foi publicada a Resolução CVM Nº 60, que dispõe sobre as Emissoras securitizadora de direitos creditórios registradas na CVM e revoga as Instruções CVM nºs. 414, de 30 de dezembro de 2004, 443, de 8 de dezembro de 2006, 600, de 1º de agosto de 2018, e 603, de 31 de outubro de 2018.

Dentre as principais disposições desta resolução estão os seguintes tópicos, referente à Assembleia especial de investidores:

- Competência da assembleia: Deliberações que competem privativamente à assembleia especial de investidores;
- Convocação e instalação da assembleia especial de investidores;
- Deliberações da assembleia especial de investidores.

Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação em Assembleia especial de investidores serão excluídos os Certificados de Recebíveis que eventualmente possuam em tesouraria; os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, ou pessoa que esteja em cálculo do quórum de deliberação da Assembleia especial de investidores.

c. Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia:

Em 29 de agosto de 2023, foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, cujos investidores deliberaram e aprovaram:

- Determinados Critérios de Elegibilidade, conforme definido no Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Indigo Brazil Agricultura Ltda., celebrado entre a INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na AL Itahim, nº 555, sala Indigo, Complemento B, Joapiranga, CEP 13278-510, inscrita no CNPJ sob o nº 28.689.723/0005-92 (“Cedente”) e o Agente Fiduciário, conforme aditado em 28 de dezembro de 2022 (“Termo de Securitização”), quais sejam, os itens (i), (vi), (vii) e (viii) da Cláusula 4.5.1 do Termo de Securitização, e seus correspondentes no Contrato

de Cessão (conforme definido abaixo), sejam verificado apenas após 60 (sessenta) dias da 1ª (primeira) integralização dos CRA Sênior, conforme definido no Termo de Securitização; (ii) autorizar Emissora, Agente Fiduciário e o Agente de Cobrança (conforme definido no Termo de Securitização) para, em conjunto, praticar todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação a celebração de eventuais aditamentos, ao Termo de Securitização, Contrato de Cessão e aos demais documentos que sejam necessários.

- A Emissora a emitir até 13.262 (treze mil, duzentos e sessenta e dois) CRA Sênior da 3ª série e até 7.935 (sete mil, novecentos e trinta e cinco) CRA Sênior da 5ª série, ambas mediante oferta pública de distribuição primária sujeita ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e até 3.316 (três mil, trezentos e dezesseis) CRA Subordinado da 4ª série e até 1.984 (mil, novecentos e oitenta e quatro) CRA Subordinado da 6ª série ambas mediante colocação privada (“Novas Séries”);
- Permitir que o limite de concentração determinados no Critérios de Elegibilidade tenham como exceção os casos abaixo, sendo que na Revolvência os créditos deverão observar 100% (cem por cento) dos Critérios de Elegibilidade:
- Aprovar a alteração de determinados Critérios de Elegibilidade, sendo eles: (a) aumentar de 5% (cinco por cento) para 15% (quinze por cento) a proporção da carteira cedida para aqueles cultivados no Rio Grande do Sul; e (b) aumentar o limite de concentração admitido em Direitos Creditórios do Agronegócio dos 5 (cinco) maiores Clientes para 30% (trinta por cento) da carteira cedida (“Alteração Critérios de Elegibilidade”);
- Dentre os Direitos Creditórios a serem incluídos como lastro das Novas Séries, admitir a inclusão do crédito referente ao cliente Gustavo Maneta Madalozzo, em caráter de exceção, tendo em vista que seu prazo contratual é inferior a 12 (doze) meses;
- Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário para que celebrem um novo aditamento ao Termo de Securitização, e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, com a finalidade de refletir a inclusão das Novas Séries à Emissão, a Alteração dos Critérios de Elegibilidade, ajustes formais nas definições constantes do glossário do Termo de Securitização e nos fatores de risco, alterando, portanto, a integralidade do Termo de Securitização, conforme minuta previamente enviada aos Titulares de CRA;
- Autorizar a Emissora para que celebre o “Contrato de Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Melhores Esforços, da 3ª e 5ª Séries da 23ª (vigésima terceira) emissão da Canal Companhia de Securitização” com o BANCO FATOR S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 33.644.196/0001-06 (“Coordenador Líder”) para realização da oferta pública de distribuição primária dos CRA da nova série, sujeita ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
- Autorizar a Emissora e a INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA (“Cedente”) para que celebrem um novo aditamento ao “Termo de Cessão de Direitos Creditórios do

Agronegócio”, e aos demais Documentos da Operação conforme aplicável, tendo em vista a exclusão e a substituição de dois dos Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização) cedidos em razão do não enquadramento aos Critérios de Elegibilidade (conforme definido no Termo de Securitização);

- Prorrogar o prazo concedido no item (i) da ordem do dia da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, ocorrida em 06/01/2023, por mais 30 (trinta) dias contados da presente data, para a conclusão da verificação do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade, descritos nos itens (i), (vi), (vii) e (viii) da Cláusula 4.5.1 do Termo de Securitização no âmbito da 1ª e 2ª Séries;
- Tendo em vista que nos Documentos da Operação, quando da descrição dos Direitos Creditórios da 1ª e 2ª Séries, constou o valor equivocado do cliente Lincoln Félix Duailibe Barros, deliberar sobre a correção do referido valor para R\$ 1.337.279,62 (um milhão trezentos e trinta e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Ficando certo que para o cálculo do valor de emissão das 1ª e 2ª Séries dos CRA, foi considerado o valor do referido crédito trazido a valor presente pela taxa do respectivo contrato, tendo como referência a data de um dia útil anterior da data da efetiva integralização dos CRA e, por isso, tal erro material não traz como consequência o descasamento do valor dos Direitos Creditórios e dos CRA;
- Autorizar, em decorrência da ordem do dia (x) acima, a Emissora a corrigir a quantidade de CRAs emitidos na 1ª Série e 2ª Série, conforme abaixo indicado: a. 11.618 (onze mil, seiscentos e dezoito) CRA Sênior da 1ª Série; e b. 2.904 (dois mil novecentos e quatro) CRA Subordinado da 2ª Série.
- Aprovar a alteração da redação do Fundo de Despesas, que será composto por meio de dedução do Preço de Aquisição, no montante inicial equivalente a R\$1.400600.000,00 (um milhão e quatrocentos seiscentos mil reais) e será utilizado para pagamento das despesas iniciais e recorrentes da operação. O Fundo de Despesas deverá ser recomposto, entre o período de Revolvência até maio do ano subsequente, ou conforme venha a ser necessário, caso esteja em descumprimento com o Montante Mínimo do Fundo de Despesas, a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, com recursos do Patrimônio Separado, no montante a ser calculado anualmente.
- Aprovar a alteração da redação do Fundo de Juros, nos termos do Contrato de Cessão, após o pagamento de cada parcela de amortização e Remuneração dos CRA, caso seja constatado que não há recursos suficientes na Conta do Fundo de Juros para a realização do pagamento da próxima parcela de amortização e Remuneração dos CRA, a Emissora utilizará os recursos no Patrimônio Separado para recompor o Fundo de Juros. A primeira parcela do Fundo de Juros deverá ser constituída por meio de dedução do Preço de Aquisição. Subsequentemente à Primeira Data de Integralização, o Fundo de Juros deverá ser recomposto pelos recursos do Patrimônio Separado;
- Aprovar a alteração da redação das despesas, para incluir as despesas de fee de assessoria financeira, remuneração do Agente de Cobrança, remuneração do Agente de Formalização e remuneração do Coordenador Líder;
- Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e o Agente de Cobrança (conforme definido no Termo de Securitização) para, em conjunto, praticar todas as medidas necessárias

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$)

para implementar as deliberações da presente assembleia.

Em 10 de novembro de 2023, foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, cujos investidores deliberaram e aprovaram:

- A Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Representados por saldo de parcelas recebidas que serão utilizadas para o cumprimento das obrigações no mês seguinte, no montante de R\$ - (R\$ 11.311 em 31 de dezembro de 2022); por saldo referente a impostos retidos de R\$ 18 (R\$ 20 em 31 de dezembro de 2022); e pelo saldo referente a provisões de pagamentos a efetuar no montante de R\$ - (R\$ 231 em 31 de dezembro de 2022).

8. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Para o cumprimento das obrigações relacionadas à emissão, o Patrimônio Separado conta, como prestadores de serviços, com as empresas relacionadas a seguir, cuja forma de remuneração segue igualmente demonstrada:

- a) Despesas recorrentes e extraordinárias pagas, que são necessárias para manutenção da operação:

Natureza do serviço	Empresa	Periodicidade e da remuneração	Valor das Despesas Incorridas no Exercício	Valor das Despesas Incorridas no Período
			2023	2022
Tarifa Conta	Bancos	Mensal	1	-
Taxa de utilização B3	B3	Mensal	31	-
Taxa de Gestão/Hora homem	Canal	Mensal	122	5
Elaboração das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado	Link Consultoria Contábil/Contábil Guararapes	Mensal	1	-
Agente Custodiante	Vórtx	Mensal	36	-
Agente Fiduciário	H.Commcor	Anual	18	-

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 23ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - CRA - IF N° CRA02200EO0 - CRA02200EO1 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM - CRA023005PL (ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$)

Auditor externo das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado	Uhy Bendoraytes & CIA Auditores Independentes S.S.	Anual	5	-
Administração da Carteira	Innovation Business	Mensal	215	-
Fee de Emissão/Estruturação/Distribuição	Canal Investimentos	Inicial	-	72
Honorários Advocatícios	Greco, Canedo, Costa e Pereira Sociedade de Advogados	Anual	1	-
Assessoria e Consultoria	Fator Innovation	Semestral	441	60
Assessoria e Consultoria	Banco Fator	Mensal	181	-
Assessoria e Consultoria	Fator Ore Gestora de Projetos	Semestral	255	-
Taxa de Registro	CVM	Mensal	10	-
Total:			1317	137

9. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO

Os Certificados Recebíveis de Agronegócio da 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª série da 23ª emissão não serão objetos de análise de classificação de risco pela Agência de Rating.

10. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Não houve transações com partes relacionadas.

11. SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Uhy Bendoraytes & CIA Auditores Independentes S.S., ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a Emissora em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria Emissora, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 23ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - CRA - IF N°
CRA02200E00 - CRA02200E01 - CRA023004H5 - CRA023004MP - CRA023005PM -
CRA023005PL (ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$)

trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não foram identificadas outras informações relevantes, além daquelas já divulgadas, ao completo entendimento dessas demonstrações financeiras.

13. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes após 31 de dezembro de 2023 até a aprovação das demonstrações financeiras que requeressem ajustes ou divulgação.